EDITAL

Nº de Registo: 1074 **Data:** 20/06/2023 **Processo:** 2023/150.10.701/8

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal do Nordeste.

Torna público, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 19 de junho corrente, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 5 de junho de 2023
Aprovada por unanimidade

II. ORDEM DO DIA

1. **Serviço de Ação Social – Informação / Atribuição de Apoio ao Abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste – Proc.º 9/NAT-CMN2023**

   Aprovado por unanimidade

2. **Serviço de Ação Social – Informação / Atribuição de Apoio ao Abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste – Proc.º 10/NAT-CMN2023**

   Aprovado por unanimidade

3. **Ratificação de Despacho Proferido pela Vereadora Sara Sousa Relativo à Participação de 3 Elementos de Apoio a Viagem de Idosos ao Santuário de Fátima**

   Aprovada por unanimidade

4. **Nordeste Ativo – Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre de 2023**

   Tomar conhecimento

5. **José Carlos de Medeiros Correia – Pedido de Emissão de Parecer nos Termos do Disposto no Artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto**

   Aprovado por unanimidade

6. **Informações do Sr. Presidente da Câmara no Âmbito das Decisões que Proferiu no Uso da Competência que lhe foi Delegada pela Câmara Municipal, sobre:**

- Aprovação de Alterações Orçamentais
  Tomar Conhecimento

7. Balancete - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Tomar conhecimento

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página da Internet do Município.

Paços do Município do Nordeste, 20 de junho de 2023.

Presidente da Câmara

Assinado por: **ANTÓNIO MIGUEL BORGES SOARES**
Num. de Identificação: 10093559
Data: 2023.06.20 12:30:50+00'00'

António Miguel Soares

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.